



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de necessaries para professores da rede municipal de Educação, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	045.000.869	NECESSAIRE TIPO ESTOJO Confeccionada em tecido resistente, Fecho em zíper, 01 repartição com alça lateral na cor Jeans -medidas 20cm (comprimento), 14cm (altura) x 10 cm (largura).	UN	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00

OBS: A Necessaire deve conter os logotipos e a frase, conforme o anexo.

1.2. Classificação do objeto: Necessaire tipo estojo.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de necessaire, aquisição comum.

Análise de risco: a ausência desse item para os professores gera desorganização de materiais de trabalho e itens de higiene, resultando em perda de tempo pedagógico, aumento do estresse na rotina escolar e riscos ao autocuidado. O impacto vai além da estética, afetando diretamente a produtividade em sala de aula e o bem-estar do docente.

1.5- Valor total: O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades da região, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6 - Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2-Justificativa: A presente aquisição de necessaries, tipo estojo, destina-se ao atendimento dos professores da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Quatá, tendo como objetivo proporcionar um acessório funcional e resistente para a organização e o transporte de materiais de uso diário no ambiente escolar. Possibilita o acondicionamento de itens indispensáveis ao exercício das atividades pedagógicas, tais como canetas, lápis, marca-textos, pincéis para quadro branco, borracha, tesoura, pendrive, carregadores, entre outros materiais de pequeno porte, contribuindo para a melhor organização, praticidade e conservação desses objetos. Além de favorecer a rotina de trabalho dos docentes, a disponibilização desse material demonstra o reconhecimento e a valorização dos profissionais da educação, oferecendo um item útil que auxilia no desempenho de suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação



atividades e na preservação dos materiais utilizados diariamente. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e atende ao interesse público, uma vez que promove melhores condições de trabalho aos professores da Rede Municipal de Ensino, refletindo positivamente na organização das atividades pedagógicas e na qualidade do ambiente educacional.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
311	Manutenção Ensino Fundamental	Recurso próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso próprio.

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: Entrega em até 20 dias corridos contados a partir recebimento do empenho. O itens devem ser novos e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única, imediata e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 20 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terá prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os itens deverão ter uma garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, conforme o CDC. Caso venham a apresentar problemas, o fornecedor deverá substituir o item, garantindo sua qualidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 50 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

As necessaries devem conter os logotipos e a frase, conforme o anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação



Os arquivos de imagem dos logotipos serão enviados posteriormente à empresa vencedora.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.
- A contratada deve realizar a personalização das necessaires conforme o anexo abaixo.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira – Secretária Municipal de Educação

Fiscalizador: Luciane Boiarenco - Assessor Administrativo

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email da Secretaria: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094

Anexo: Imagem de referência da necessary / logotipos e frase





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação



ESPAÇOSA E VERSÁTIL

Ideal para o dia a dia, viagens, materiais de trabalho e muito mais!

Quatá/SP, 19 de Agosto de 2026.

Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Luciane Boiarenco
Assessor Administrativo

Evandro Alves
Escriturário/Elaborador TR